



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.965 DE 15 DE MARÇO DE 1988.

"CRIA DIVERSOS EMPREGOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona/ a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Servidores do Município os seguinte empregos, todos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- 02 (dois) de Merendeira - Ref. II - SIMAF
- 02 (dois) de Professora de Pré-escola - Ref. IX
- 01 (um) de Escriurário - Ref. V

DIVISÃO DE OBRAS

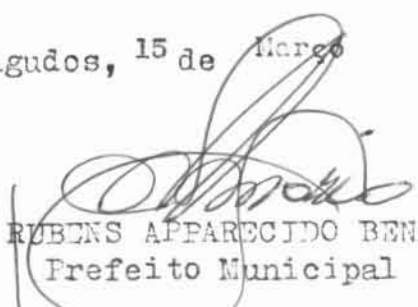
- 01 (um) de Operador de Máquinas - Ref. IX

ARTIGO 2º - Ficam transferidos 03 (três) empregos de Motorista de Veículos Leves (Ref. VII) em Motorista de Transporte de Cargas - Ref. VIII.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes de presente Lei correrá por conta das dotações do Orçamento, suplementadas se necessário

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Março de 1988.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo